



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

**VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Jacinto no uso de suas atribuições, baixa a seguir.

### Portaria nº141/2021

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os sinistros pelos acidentes de trânsito, envolvendo os veículos de placas PZN-0552 e QOP-9622.

O acidente com o veículo de placa PZN-0552 ocorreu na BR 116- KM 348 – Campanário, Minas Gérias, sem vítima. O envolvido nesse acidente é: Valdemar Gomes Quadros, inscrito no CPF/MF sob o nº 61507407653, ora condutor.

O acidente com o veículo de placa QOP-9622 ocorreu na BR 367- KM 06, com vítima. Os envolvidos nesse acidente são: Antônio Carlos Viana Lúcio, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.790.896-96, ora condutor e Idelbrando Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade MG-2123355, na qualidade de passageiro e paciente com remoção para tratamento fora do domicílio (TFD)

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

**Presidente:** Cícero Moreira Jatái – Matrícula 004162, CPF: 123.121.636-08.





**JACINTO**

Governo da Reconstrução

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 18.349.910/0001-40

**Membro:** Samuel Alcantara Ramos - Matrícula 003899, CPF: 129.529.896-13.

**Parágrafo Único** - O Presidente deve dar cumprimento à instauração imediata dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos nesta portaria.

**Art.3º** Para que seja cumprido as suas atribuições dentro da legalidade como orienta Direito Administrativo, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art.4º** A Sindicância terá prazo de 30 (Trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacinto-MG, 05 de maio de 2021.

**VALDENIR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO  
*Valdenir Pereira da Silva Júnior*  
Prefeito Municipal  
CPF: 904.516.278-87